



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 022/2026

OBJETO: Registro de Preços - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Caminhão Hidrovácuo, com Motorista e ajudante, para uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária e estimativa em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de horas trabalhada de caminhão Hidrovácuo, com motoristas e ajudante, tem a finalidade de suprir a demanda dos serviços de desobstrução da rede pluvial do município de Lages-SC.

O equipamento, é de grande relevância na operação da equipe de drenagem da Secretaria de Obras, pois é o equipamento que realiza a desobstrução das redes pluviométricas, tanto de vias pavimentadas ou não pavimentadas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com os seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade a contratação de motoristas e operadores de máquinas para a execução dos serviços, alimentação e transporte dos mesmos, pagamentos de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, combustível, manutenção, conserto das máquinas e transporte do equipamento;
- 3.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos comprovando a posse ou propriedade dos equipamentos cotados, atestando as disponibilidades, quantidades mínimas do item em suas especificações;
- 3.3 Declaração de que o veículo se encontra em plenas condições para prestar com eficácia os serviços licitados;
- 3.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 3.5 Será de inteira responsabilidade do proponente, manter a documentação do operador e do equipamento além de realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como troca de pneus, filtro, óleo, peças desgastadas ou

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Roraima, 74 – São cristovão, Lages – SC, 88509-175, CNPJ 82.777.301/0001-90

Fone (49) 3019-7548 www.lages.sc.gov.br

defeituosas, e toda despesa relacionada à manutenção mecânica ou elétrica, sendo vedada qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados;

3.6 Que a prestação de contas por hora efetivamente trabalhada, seja feita através de um controle diário e entregue à Secretaria de Obras em períodos a combinar;

3.6.1 Justificativa: A adoção da medição por horas trabalhadas justifica-se pela natureza operacional do serviço de hidrojateamento e sucção mecanizada. A execução apresenta elevado grau de variabilidade, sendo influenciada pela profundidade das obstruções, diâmetro da rede e composição dos resíduos (areia, raízes, entulho), o que torna tecnicamente inviável prever a produtividade por metro linear ou metro cúbico. Além disso, o jateamento utiliza grande volume de água que se mistura aos resíduos, impossibilitando aferir com precisão o volume originalmente existente na rede antes da limpeza. A medição por hora, controlada por horímetro e fiscalização presencial, é o critério mais seguro e transparente para remunerar o esforço operacional real.

- 3.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas;
- 3.8 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.9 Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- 3.10 Fornecer aos seus empregados, contratados, e fazer com que estes, Utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor;
- 3.11 Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES | ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Roraima, 74 – São cristovão, Lages – SC, 88509-175, CNPJ 82.777.301/0001-90

Fone (49) 3019-7548 www.lages.sc.gov.br

- serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em caso de acidente de trabalho.
- 3.12 Apresentar documentação que comprove a propriedade ou a posse da máquina ou do caminhão, conforme especificação dos mesmos em planilha descritiva.
- 3.13 Apresentar documentação que comprove que as máquinas e caminhões estão de acordo com as descrições solicitadas no processo licitatório.
- 3.14 **Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do equipamento a qualquer tempo, a critério da contratante, em local designado pela contratante, para comprovação de capacidade e eficiência das máquinas e caminhões e seus equipamentos, sendo solicitado o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Obras no endereço rua Roraima, Bairro São Cristóvão, nº 74, Cidade de Lages-SC CEP nº 88509-175. Posteriormente apresentação do laudo, será verificado se o caminhão e seus equipamentos estão atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada.
- 3.15 **Da licença:** Ter licença Ambiental de Operação- (LAO) para coleta e transporte de efluentes de tanque sépticos, para destinação final de esgotos onde os resíduos serão tratados, expedida pelo **IMA** (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina).
- Entenda-se** que transbordo não é destinação final. Caso a contratada não execute os serviços de destinação final (incluindo o tratamento) dos resíduos, deverá apresentar prova de contratação da estação de tratamento de esgoto onde os resíduos serão tratados e terão sua destinação final, válido na data de assinatura do contrato.
- 3.16 A empresa prestadora de serviço deverá ter a certificação de instalação do sistema de geoposicionamento (GPS), para efeitos de fiscalização, os caminhões que prestarem serviço deverão encaminhar semanalmente os relatórios à autoridade competente nos municípios em que prestem serviço serviços, conforme Regulamentação da **LEI 17082 de 12/01/2017**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entrega: A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de prestação dos serviços em relação à demanda solicitada.

4.2 **Laudo Técnico:** Poderá ser solicitado laudo técnico do equipamento a qualquer tempo, a critério da contratante, em local designado pela contratante, para comprovação de capacidade e eficiência das máquinas e caminhões e seus equipamentos, sendo solicitado o prazo para apresentação do laudo será de 15 (quinze) dias a partir da data da solicitação e deve ser entregue na Secretaria de Obras, no endereço: Rua Roraima, nº 74, bairro São Cristóvão, Lages-SC, posteriormente apresentação do laudo, será verificado se as máquinas, caminhões e seus equipamentos estão atendendo as especificações solicitadas no memorial descritivo. Sendo que os laudos de comprovação serão às custas da Contratada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	UND	QTD
Caminhão Hidrovácuo com tanque acoplado. Características Mínimas: Capacidade de 12.000 litros, sendo 7.000 litros de água para desobstrução de rede e 5.000 litros para dejetos. Bomba para sucção de líquidos com deslocamento de ar de no mínimo 10m³/min. Pressão de vácuo de 700mm, rotação 1200rpm, 30 HP de alta pressão para desobstrução de no mínimo 260 l/m e 150 bar. Incluindo manutenção, operação com ajudante e combustível.	H	2.500

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de R\$ 985.825,00, conforme planilha descritiva, ainda, em cumprimento ao disposto no art 31, IV do Decreto Municipal 20.682/2023, cabe justificar que a escolha dos fornecedores para a pesquisa direta, se deu em razão de estes serem os principais fornecedores da região, com os melhores históricos de preços.

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO1	FONTE	PREÇO2	FONTE	PREÇO3	FONTE	MÉDIA	VALOR TOTAL
202752	Caminhão Hidrovácuo com tanque acoplado. Características Mínimas: Capacidade de 12.000 litros, sendo 7.000 litros de água para desobstrução de rede e 5.000 litros para dejetos. Bomba para sucção de líquidos com deslocamento de ar de no mínimo 10m³/min. Pressão de vácuo de 700mm, rotação 1200rpm, 30 HP de alta pressão para desobstrução de no mínimo 260 l/m e 150 bar. Incluindo manutenção, operação com ajudante e combustível.	H	2.500	R\$ 428,00	IV - Fornecedor	R\$ 300,00	IV - Fornecedor	R\$ 455,00	IV - Fornecedor	R\$ 394,33	R\$ 985.825,00

Em observância ao rito de prioridade do art. 31 do Decreto Municipal nº 20.682/2023, foi realizada consulta formal aos sistemas oficiais de preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) via ferramenta 'Fonte de Preços'. A pesquisa retornou uma **média de R\$ 463,03 por hora**, baseada em contratações de municípios como Nova Veneza/SC (R\$ 530,00) e Ibiam/SC (R\$ 459,00).

Contudo, tais valores mostram-se **significativamente superiores e incompatíveis com a realidade do mercado regional de Lages**, onde a pesquisa direta com fornecedores locais resultou em uma **média de R\$ 394,33**.

Portanto, optou-se por utilizar o parâmetro da pesquisa direta (Art. 31, IV) por ser este o que melhor garante a **economicidade da contratação** e evita o sobrepreço que ocorreria caso fossem adotados os índices nacionais/estaduais, os quais não refletem os custos logísticos e operacionais específicos da nossa região para este objeto.

Em relação composição de preços, **JUSTIFICA-SE** que para a referida composição, foram utilizados os parâmetros de estimativa mais adequados à realidade do município e região, de modo que se demonstrou necessária a supressão de métodos indicativos presentes no art. 23 da Lei n 14.133, uma vez que, em partes, diferem em muito às características regionais, bem como, sendo o entendimento desta secretaria, que sua supressão não é capaz de causar danos ao erário.

A pesquisa de mercado foi realizada via consulta direta a fornecedores devido às particularidades do mercado regional de Lages, onde os custos de logística, mão de obra especializada e manutenção de equipamentos de hidrovácuo diferem significativamente dos parâmetros nacionais. Consultas a sistemas oficiais de preços foram realizadas, porém não retornaram valores compatíveis com a realidade local de execução e especificações técnicas exigidas para este objeto.

Da Escolha do Sistema de Registro de Preços: O Sistema de Registro de Preços é adotado visto que a demanda por desobstrução da rede pluvial é frequente, porém imprevisível quanto ao quantitativo exato e local das intervenções ao longo do ano. O SRP permite que a Administração convoque a empresa apenas quando houver a necessidade real, garantindo agilidade no atendimento e evitando o desperdício de recursos públicos com contratações de quantitativos fixos que podem não ser integralmente utilizados

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa para prestação de Serviço de Horas Trabalhadas de Caminhão

Hidrovácuo, com Motorista e ajudante, tem como principal objetivo suprir as demandas da Secretaria de Obras Municipal de forma eficiente e econômica. Ao terceirizar esse serviço, a administração pública busca garantir o acesso a equipamentos e mão de obra qualificados, sem a necessidade de investimentos em frota própria ou contratação direta de funcionários. Isso permite que a Secretaria de Obras possa focar seus recursos e esforços em outras áreas prioritárias, ao mesmo tempo em que assegura a execução ágil e qualificada de projetos e manutenções de infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendeu-se pelo não parcelamento da contratação, pois a compra do mesmo fornecedor, apresenta maior vantagem na contratação, nos termos do inciso I, do § 3º do art. 40 da Lei nº14.133/2021.

Justificativa: A opção pelo não parcelamento fundamenta-se no fato de que o serviço exige a disponibilidade imediata de equipamento pesado (caminhão hidrovácuo) e equipe técnica. A divisão do objeto em lotes menores poderia fragmentar a responsabilidade operacional e elevar o custo unitário da hora, visto que os custos fixos de mobilização e manutenção do fornecedor seriam rateados em um quantitativo menor de horas, reduzindo a economia de escala. Além disso, a gestão de múltiplos contratos para o mesmo fim geraria um ônus administrativo desproporcional à Secretaria de Obras, dificultando a padronização e o controle da fiscalização via horímetro

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para prestação do serviço, incluem:

Eficiência Operacional: Espera-se alcançar uma execução mais ágil e eficiente das obras e serviços de infraestrutura municipal, uma vez que a empresa contratada possui experiência e expertise na operação dos equipamentos.

Redução de Custos: A terceirização desses serviços pode representar uma economia significativa para a Secretaria de Obras, uma vez que evita gastos com aquisição, manutenção e operação de uma frota própria, bem como com encargos trabalhistas e administrativos relacionados aos motoristas e operadores.

Qualidade Garantida: Ao contratar uma empresa especializada, a Secretaria de Obras busca garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, através do uso de equipamentos modernos e da disponibilidade de profissionais qualificados.

Flexibilidade e Adaptabilidade: A contratação de serviços por horas trabalhadas permite uma maior flexibilidade na gestão das demandas da Secretaria de Obras, possibilitando ajustes de acordo com a sazonalidade, variação de projetos e necessidades específicas de cada obra ou intervenção.

Foco Estratégico: Ao transferir a responsabilidade pela operação dos equipamentos e gestão da mão de obra, a Secretaria de Obras pode concentrar seus esforços e recursos em atividades estratégicas de planejamento, supervisão e fiscalização, otimizando seus resultados e impacto na comunidade.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, ainda que não seja obrigatório, é necessário apresentar justificativa para o não cumprimento de eventuais providências prévias à celebração do contrato. A Administração deve adotar as seguintes providências: elaborar um cronograma detalhado com as atividades necessárias para adequar a infraestrutura e os processos internos, incluindo avaliação das condições atuais, definição de responsáveis e ajustes nos sistemas de gestão; realizar treinamentos específicos para servidores e empregados que atuarão na fiscalização e gestão contratual, com foco em normas técnicas, ferramentas de monitoramento e gestão de contratos; e, caso sejam identificadas necessidades de ajustes, anexar ao processo um cronograma de atividades com prazos e responsáveis

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ederson Maike da Silva
Agente Administrativo
Mat. 57914662

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luiz Ricardo Figueiró Soares
Engenheiro Civil
Mat. 579213761